



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2021/2024

LEI N.º 95 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro autorizado a
realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil
reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 02 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0003 – Administração Geral

AÇÃO – 1.044 – Construção de Velório no Bairro de Formoso

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS – 05.110

R\$ 150.000,00

FONTE DE RECURSOS – 01.100

R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial será coberto será coberto com
recursos provenientes do órgão concessor e superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das
ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 01 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO CONCALVES